DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.368 Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

Foto: Reginaldo Ipê



Dia do Técnico do Trabalho

Data (27 de novembro) foi destacada em sessão especial realizada por iniciativa da vereadora Marta Rodrigues

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Homenagem à cidade de Nazaré

A sessão especial foi requerida e presidida pelo vereador Téo Senna

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Foto: Valdemiro Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Fábio Souza
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara lança coletânea com artigos de vereadores

Livro será lançado no Salão Nobre da Casa nesta sexta-feira, às 9 horas

Fotos: Antonio Queirós

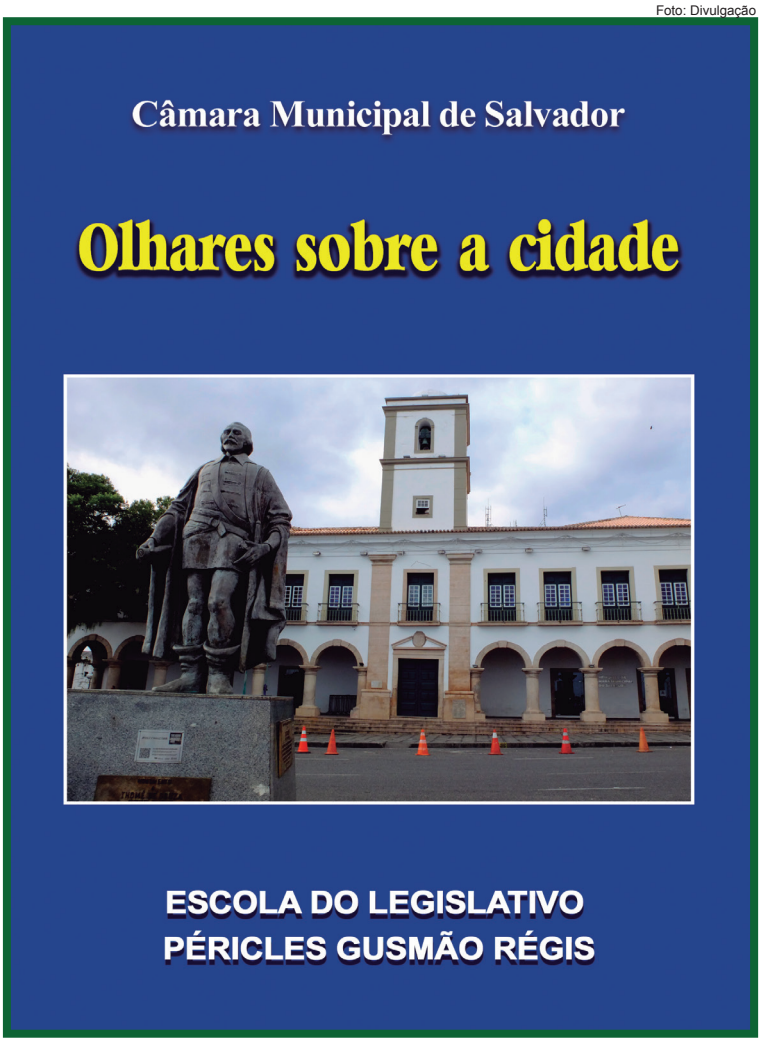


O presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador Leo Prates



Autora do projeto de resolução que criou a Escola do Legislativo, vereadora Marta Rodrigues

Foto: Divulgação



"Olhares sobre a cidade", uma coletânea com artigos de 23 vereadores de Salvador, será lançada pela Câmara Municipal de Salvador, nesta sexta-feira (30), às 9h, no Salão Nobre da Casa. A obra da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis traz textos sobre temas diversos que repercutem diretamente na evolução da capital baiana.

O presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador Leo Prates (DEM), abre a série de artigos ressaltando a importância da Lei Orgânica do Município (LOM), cuja revisão tramita na Câmara.

Autora do projeto de resolução que criou a Escola do Legislativo na Câmara de Salvador, Marta Rodrigues (PT), aborda o papel desse órgão no aprimoramento da democracia e no exercício da cidadania, por meio da qualificação técnica e institucional dos vereadores e servidores da Casa.

Marta destacou que este é o primeiro conteúdo escrito em formato de livro elaborado pela Escola e que a intenção é produzir outros livros que ajudarão a enriquecer ainda mais o acervo da Biblioteca Vereador Manuel Querino. "Este primeiro trabalho dá ao cidadão um norte da importância da Câmara e sua função para toda a sociedade. São diversos temas que possibilitam ao leitor conhecer as vereadoras e os vereadores dessa 18ª Legislatura", disse Marta que é também diretora da Escola do Legislativo e líder da Oposição na Câmara.

Há ainda textos sobre a relevância da atividade legislativa, análise da situação do idoso em Salvador, defendendo a necessidade de garantir a efetividade da legislação vigente, atuação das comissões temáticas da Câmara para promover o debate dos projetos, entre outros.

Sessão especial homenageia técnicos de Segurança do Trabalho

Dia da categoria é comemorado na terça-feira (27)

Fotos: Reginaldo Ipê

A líder da oposição na Câmara Municipal de Salvador, vereadora Marta Rodrigues (PT), promoveu na terça-feira (27), pela manhã, uma sessão especial alusiva ao Dia do Técnico do Trabalho, celebrado hoje. O evento ocorreu no Plenário Cosme de Farias.

De acordo com a vereadora, esta profissão é muito importante, porém não tem evidência. “Este técnico, de forma quase invisível, é o responsável por todos os processos de segurança nos ambientes de trabalho. Portanto, eventos como esse reconhecem o papel fundamental que esses homens e mulheres exercem”, afirmou. Marta Rodrigues afirmou que a atuação deles beneficia todos os outros trabalhadores das empresas. “Afinal, os profissionais precisam de um ambiente de trabalho seguro”, pontuou.

O deputado federal Nelson Pelegrino (PT) ressaltou que a sessão especial foi fundamental para gerar o debate sobre este tema num momento de “ataques ao mundo do trabalho”. Segundo ele, “o retrocesso começou com a Reforma Trabalhista (Lei 3467/18), que precarizou e rasgou as normas mínimas de proteção aos assalariados”. Ele citou a “ameaça de extinção do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)” como algo ruim para o país.



A sessão foi presidida pela vereadora Marta Rodrigues







De acordo com Luciana Alves, presidente da Associação Baiana de Estudantes e Profissionais Técnicos em Segurança no Trabalho, Saúde e Meio Ambiente (Abeptam), a sessão realizada na Casa foi um momento de luta contra os ataques que a categoria vem sofrendo recentemente. “Precisamos estar unidos e fortalecidos também em nossos processos no ambiente de trabalho”, frisou.

Mário Diniz Xavier de Oliveira, auditor fiscal do Trabalho, pontuou que o evento conduzido por Marta Rodrigues foi de suma importância para ressaltar as conquistas dos técnicos. “Essa categoria tem como função executar o gerenciamento da saúde e seguranças das empresas”, afirmou. Entretanto, ele avaliou que os dirigentes nos locais de trabalho muitas vezes consideram a atuação dos técnicos de segurança como um entrave à produção. “E, diante desta realidade, é importante discutir as formas de proteção do vínculo empregatício dos profissionais do setor”, avaliou.

Maurício Passos, representante do MTE, também prestigiou o evento.

446 anos de Nazaré são celebrados na Câmara

Requerida pelo vereador Téo Senna, sessão especial exaltou a história, cultura e turismo da cidade do Recôncavo Baiano

Fotos: Valdemiro Lopes



Na noite de terça-feira (27), a Câmara de Salvador realizou no Plenário Cosme de Farias uma sessão especial em homenagem aos 446 anos do município de Nazaré (chamada carinhosamente de Nazaré das Farinhas), localizado no centro-sul do recôncavo baiano. A atividade foi presidida pelo vereador Téo Senna (PHS).

"Depois de quatro mandatos como parlamentar, acredito que este é o momento certo para celebrar minha terra natal. Tomei essa decisão após perder, recentemente, os meus pais. Aproveitei esse fato junto com o momento dos 446 anos da cidade, como uma forma de reforçar a história e a população desse local especial", disse Téo Senna.

A prefeita de Nazaré, Eunice Peixoto (DEM), agradeceu "a oportunidade de celebrar a história de uma notável cidade". Eunice Peixoto também fez uma retrospectiva da história e das especialidades gastronômicas do município. "Temos uma das melhores farinhas de mandioca do país, além de um povo que mantém a cidade viva com seu amor", afirmou.









A atividade contou com a declamação de um poema de Carlos Silveira e performance de voz e violão de Pedro da Padroeira. A mesa de trabalho da atividade foi formada pelo deputado estadual Pablo Barrozo (DEM); pelo vice-prefeito de Nazaré, Ben-Wilson Júnior; pelo secretário de Cultura e Turismo de Nazaré, Denilson Bispo; pela vereadora de Nazaré, Carla Peixoto, e pelo assessor especial da Prefeitura de Salvador, Isaac Filho.

HISTÓRIA

Localizada a 216 quilômetros de Salvador, a cidade foi povoada por tribos indígenas da etnia tupinambá e, posteriormente, colonizada por Portugal devido à fertilidade do terreno e ao fácil acesso por barcos.

Economicamente, a região se especializou na produção de copioba, uma farinha muito fina que deu origem ao nome "Nazaré das Farinhas". Além disso, a cidade produz azeite de dendê, cerâmica e cachaça de alambique. Um dos principais eventos da região é a Feira dos Caxixis, realizada anualmente no mês de abril. É possível fazer visitas guiadas a antigos engenhos e alambiques, onde se pode observar o processo de moagem de cana, fabricação de rapadura e de cachaça.

Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo reconheceu melhor cobertura da Câmara em 2018

Profissionais foram eleitos pelos vereadores na sessão de terça-feira (27)

Fotos: Antonio Queirós



Quatro jornalistas que cobriram as atividades da Câmara Municipal de Salvador em 2018 foram eleitos, na sessão ordinária de terça-feira (27), para a 5ª edição do Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo. Para a categoria jornal impresso foi escolhido Henrique Brinco, do jornal Tribuna da Bahia; o primeiro lugar na categoria internet foi para o repórter Matheus Moraes, do site Bahia.Ba; empataram em segundo lugar, também na categoria internet, os repórteres Jeremias Silva, do site Política na Rede, e Guilherme Ferreira, do Bahia Notícias.

Ao anunciar o resultado o presidente Leo Prates (DEM) parabenizou os profissionais de imprensa, frisando que a premiação é um reconhecimento pelo bom trabalho desenvolvido. “Sem a cobertura de vocês não teríamos chegado até aqui, levando nossas informações à comunidade”, frisou Prates.



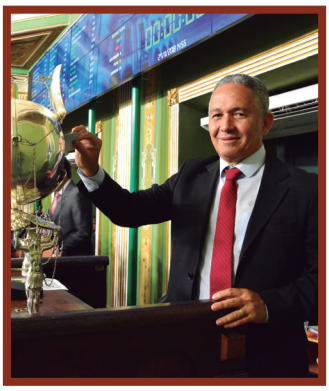
TROFÉUS

Dirigindo-se ao vereador Téo Senna (PHS), que instituiu o Prêmio Jânio Lopo em 2010, por meio do Projeto de Resolução 14/2010, Leo Prates fez questão de enaltecer o papel desempenhado pelo colega para a concretização da premiação, que reconheceu a melhor cobertura da Câmara no ano de 2018.

Téo Senna demonstrou satisfação diante do envolvimento dos vereadores para a eleição dos melhores profissionais de imprensa, “que ajudam a levar as nossas notícias para a comunidade”. Ele lembrou que durante os quatro anos em que esteve fora da Câmara o Prêmio Jânio Lopo deixou de ser realizado, tendo sido retomado no ano passado.

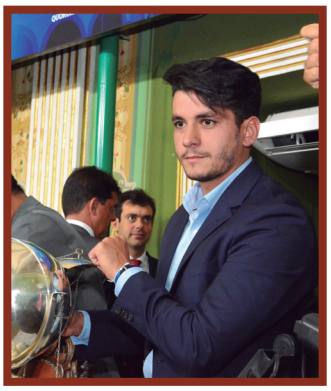
A solenidade de entrega dos troféus ocorrerá em 5 de dezembro, às 10h. O prêmio homenageia o jornalista Jânio Lopo, colunista do jornal Tribuna da Bahia, falecido em 5 de março de 2010.







Repórteres Henrique Brinco, Jeremias Silva e Matheus Moraes



Portal da Câmara: com mais transparência e integração entre plataformas

Presidente Leo Prates apresentou inovações da nova ferramenta tecnológica, na tarde de terça-feira (27)

Fotos: Antonio Queirós



O novo Portal da Câmara Municipal de Salvador (www.cms.ba.gov.br) foi lançado oficialmente em solenidade realizada na tarde de terça-feira (27), no Salão Nobre, com a presença de servidores, vereadores e membros da imprensa. A integração entre as mais diversas plataformas de comunicação do Poder Legislativo e a transparência na disposição das informações foram apontadas pelo presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), como principais marcas da nova ferramenta tecnológica, que estará disponível a partir de quarta-feira (28).

Ao listar os avanços na área de comunicação durante os últimos dois anos, Prates reforçou a importância do investimento nas redes sociais, na TV Câmara, na Rádio Câmara e no novo portal. O maior desafio, segundo o chefe do Legislativo, foi o de fazer a integração entre todas as plataformas para dar mais transparência e eficiência na divulgação das informações.

"Conseguimos grandes avanços na área da Comunicação e acredito que o grande salto será quando reforçarmos a interação para quem estiver em casa participar, ao vivo, das atividades da Casa. Estamos lançando uma ferramenta que vai dar ainda mais transparência aos trabalhos, mas que precisará de um aperfeiçoamento constante. Contamos com a colaboração de todos para que sejam apontados os pontos a serem aperfeiçoados no nosso portal. Tenho a certeza que o próximo presidente, Geraldo Júnior (SD), dará continuidade à condução desse processo", afirmou Prates.

Ainda em relação à Comunicação, o presidente do Legislativo aproveitou a oportunidade para anunciar a chegada do transmissor para a Rádio Câmara e a intenção de estrear a programação, na frequência 105,3 FM, a partir do dia 14 de dezembro.



INOVAÇÕES

Além da reestruturação e modernização do layout, o novo website reforça as ferramentas de comunicação que ampliam a transparência do Legislativo soteropolitano e aproximam ainda mais o cidadão.

A assessora geral de Informática, Paula Longa Fernandes, apresentou detalhes técnicos do novo Portal da Câmara. Uma das novidades mais importantes é a adoção cada vez maior de processos legislativos eletrônicos com o objetivo de extinguir definitivamente a utilização de papéis.

A pedido do próprio presidente Leo Prates, o download do aplicativo da Câmara Municipal de Salvador poderá ser realizado no novo Portal do Legislativo.

Outra inovação é em relação aos conteúdos produzidos pela TV e Rádio Câmara. Vídeos e áudios das atividades legislativas também estarão disponíveis para download, de forma célere, no novo website.

Além do presidente Leo Prates e do presidente eleito Geraldo Júnior, marcaram presença no lançamento do novo Portal da Câmara os vereadores: Ana Rita Tavares (PMB), Hélio Ferreira (PCdoB), Joceval Rodrigues (PPS), Kiki Bispo (PTB), José Trindade (PSL), Marta Rodrigues (PT), Orlando Palhinha (DEM), Paulo Magalhães Júnior (PV), Tiago Correia (PSDB) e Toinho Carolino (Podemos).





Super Terça discute Projeto Pé na Escola

Bancadas do governo e da oposição defenderam seus pontos de vista

O Projeto de Lei nº 291/18, intitulado Pé na Escola, de autoria do Executivo, que prevê atendimento educacional de crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos, foi o tema da Super Terça da sessão ordinária de terça-feira (27), na Câmara Municipal de Salvador. Em contraponto às justificativas para aprovação do projeto, apresentadas pelos vereadores da bancada do governo, o líder Henrique Carballal (PV) e Téo Senna (PHS), críticas foram apontadas pelas vereadoras Marta Rodrigues (PT), líder da oposição, e Aladilce Souza (PCdoB).

"Esse projeto garante 100% das crianças atendidas, o prefeito ACM Neto vai zerar o déficit de vagas. Como pode alguém se colocar contra uma proposta dessa?", questionou Carballal, referindo-se à destinação de R$260 por criança para vagas em creches da rede particular. Téo Senna classificou a proposição como "um avanço imenso para a educação no Município" e frisou que a opção foi adotada para garantir a universalização do atendimento, diante da falta de grandes terrenos na cidade para construção de creches.

Foto: Antonio Queirós



ORÇAMENTO

As vereadoras Marta Rodrigues e Aladilce Souza registraram que o projeto foi reprovado, por unanimidade, em assembleia de professores da rede municipal, na segunda-feira (26). "Hoje temos mais de 100 mil crianças fora de creche em Salvador", afirmou Aladilce, sustentando que o projeto transfere para as famílias a responsabilidade por encontrar creches privadas com o valor do voucher.

Outra crítica feita pelas vereadoras da oposição foi ao fato do Pé na Escola já está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), com R$10 milhões em recursos, mesmo antes do projeto ser votado na Câmara, o que seria um desrespeito ao papel da Casa.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Vereador Hilton Coelho parabeniza o CMDCA, que está completando 28 anos

O presidente da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente da Câmara de Salvador, vereador Hilton Coelho (PSOL), saudou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelos 28 anos de atividades executadas no município. "Parabenizamos o CMDCA pelos seus 28 anos de atuação e acreditamos que muito mais será feito na fiscalização para o cumprimento da legislação que assegura a proteção integral da criança e do adolescente de nossa cidade", disse.

Criado pela Lei Municipal 4231/90, no dia 29 de novembro de 1990, "o CMDCA representa um avanço para a sociedade e se destaca por atuar na defesa do presente e do futuro de nossa cidade", elogiou o parlamentar. "Não pode abrir mão de seu papel de interlocução permanente, formulador e fiscalizador do planejamento, orientação, e julgamento nas questões relativas à infância e adolescência, além de exigir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em todas as ações municipais", destacou Hilton sobre o conselho.

Foto: Assessoria do vereador



Ele concluiu afirmando que o CMDCA, a Câmara e Executivo Municipal devem "pautar com rigor a questão orçamentaria com elaboração do Programa Orçamento Municipal da Criança e do Adolescente assegurando recursos para a área, em especial ter um Conselho Tutelar com infraestrutura e condições dignas de trabalho.

Projeto Reunindo a Cidade conversa com lojistas

Objetivo do vereador Cezar Leite é ouvir segmentos que geram emprego e renda

Nesta quinta-feira (29), o projeto Reunindo a Cidade, de iniciativa do vereador Cezar Leite (PSDB), em sua primeira edição, reúne lojistas na Casa do Comércio. A proposta consiste em interagir com segmentos que geram emprego e renda para a cidade e debater com o Legislativo e Executivo municipal as demandas para o desenvolvimento das áreas e melhorias para a população.

Para o vereador Cezar Leite, o projeto inicia uma etapa importante entre o Legislativo, o empresariado e a população. “Como vereador, quero ouvir todos os segmentos para saber como posso ajudar no desenvolvimento, geração de emprego, negócios, economia e empreendedorismo para nossa cidade. Neste primeiro encontro, o tema importante a ser debatido será a revogação da taxa publicitária de fachadas para lojistas de shoppings, galerias e centros comerciais”, afirmou.

O encontro acontece na Casa do Comércio, às 9h30, tendo como público alvo lojistas da cidade de Salvador. Estão na lista de convidados o Fecomércio, a Associações de Lojistas de Shoppings e Galerias, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador (CDL), a Associação Comercial e o Fórum Empresarial.

Foto: Antonio Queirós



Foto: Divulgação



Sabá comemora novo CMEI na Fazenda Grande do Retiro

Ordem de Serviço para a construção foi assinada na segunda-feira (26)

O vereador Sabá (PV) festejou a assinatura da Ordem de Serviço para a construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Yolanda Pires, no bairro da Fazenda Grande do Retiro. O ato ocorreu na segunda-feira (26), seguido pela demolição de parte do equipamento.

“Sem dúvidas essa é uma conquista muito importante para a população. As crianças que estudavam no antigo CMEI enfrentavam diversos problemas por conta da estrutura em pré-moldado, no período de chuva o local ficava molhado e no período de sol fazia muito calor. Além disso, as estruturas metálicas também davam choque por conta da fiação exposta. Agora os alunos vão contar com um ambiente mais confortável contendo com um número maior de salas de aula”, afirmou Sabá.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Sabá na comunidade da Fazenda Grande

Ainda de acordo com o legislador, o novo equipamento terá uma estrutura mais moderna e um padrão de escola particular, o que trará segurança e dignidade para os usuários e funcionários do equipamento.

O Centro Municipal de Educação que atendia 126 crianças do grupo 1 ao 5, em tempo integral, terá a capacidade de atendimento ampliada para mais cem alunos. Enquanto o local passa por reforma, as crianças estão sendo atendidas no Complexo Educacional do Retiro, local que conta com toda a estrutura para o processo lúdico de aprendizagem, incluindo cantina e parque infantil.

3ª Mostra Sociocultural do projeto Arte Sem Fronteiras segue até sexta (30)

Programação conta com feira e oficina de artesanato, apresentação de judô e outras atividades

Fotos: Reginaldo Ipê



3ª Mostra Sociocultural do projeto Arte Sem Fronteiras

O projeto Arte Sem Fronteiras realiza atividades da 3ª Mostra Sociocultural, desde segunda-feira (26), no Centro de Cultura da Câmara de Salvador. Na programação que segue até dia 30 de novembro estão incluídas feira e oficina de artesanato, palestra com fonoaudiólogo, consulta com equipe de massoterapeutas e grupo de enfermagem, apresentação de judô e roda de samba.

A artesã, Elma Silva do Carmo, 62, trabalha no projeto Arte Sem Fronteiras há 10 anos e realizou uma oficina de artesanato na terça-feira (27) durante o evento. “Acho muito gratificante e importante ajudar e apoiar um projeto como esse porque é sem fins lucrativos”, frisou.

De acordo com Elma do Carmo, a mostra foi organizada pelas três sedes do projeto dos bairros de São Caetano, Valéria e Monte Serrat. “Essa ação ajuda às mulheres dessas comunidades a criarem uma renda familiar, além de servir como terapia”, ressaltou.

Sobre os materiais utilizados no artesanato, Elma informou que o projeto pensa na sustentabilidade e trabalha com materiais recicláveis como reaproveitamento de retalhos, vidro e garrafa pet.





Samba será homenageado em sessão especial

Atividade legislativa acontecerá por iniciativa do vereador Sidninho

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sidninho

O samba ganha uma sessão especial na Câmara Municipal nesta sexta-feira (30), às 19h, no Plenário Cosme Farias. A iniciativa é do vereador Sidninho (Podemos), adepto do ritmo e padrinho do Bloco Carnavalesco Axé Dadá. “O incentivo aos nossos sambistas e a discussão sobre os caminhos para valorizar o estilo que tanto agrada baianos e turistas é fundamental para preservarmos a nossa cultura”, ressalta.

A solenidade foi solicitada pela Associação Baiana do Samba (Abesamba) com a presença de representantes de entidades ligadas ao gênero musical que prometem discutir a temática. O evento acontece em comemoração antecipada ao Dia Nacional do Samba, que é 2 de dezembro.

“O governo municipal e estadual tem incentivado o samba, mas ainda é pouco para a importância do estilo que promove um dos maiores espetáculos da programação do carnaval. A capital baiana se torna palco de grandes talentos nacionais durante a folia momesca, por isso, é preciso maior atenção para o que esse segmento precisa”, defende Sidninho.

Atualmente, em Salvador há cerca de 50 entidades de samba registradas e atuantes levando o ritmo para toda a cidade e também para fora do país. O samba tem assento no Conselho do Carnaval e participa ativamente das deliberações para a maior festa de rua do planeta.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.727/2018
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Lauro Gurgel de Oliveira Júnior.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Lauro Gurgel de Oliveira Júnior.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.728/2018
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Marcio Duarte Miranda.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Marcio Duarte Miranda.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de novembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 308/18

Denomina de Transversal da Rua do Campo, um logradouro público de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Transversal da Rua do Campo.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de novembro de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive, nas adjacências da rua do Campo, no bairro de Pernambués, esta que é via principal desta comunidade.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente mais de 50 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passaram a considerar tal local como Transversal da Rua do Campo, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

São grandes as intempéries sofridas pelos moradores não podem receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de Transversal da Rua do Campo é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada

Salvador, 26 de novembro de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 16 /2018

Salvador, 27 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Léo Prates
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU".

A Lei nº 9.374, de 05 de julho de 2018 institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador com o objetivo, observado o disposto no seu art.2º, de proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e não motorizado, além de, dentre outros aprimoramento contínuo do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, ampliação e reconfiguração da malha viária, melhoria da trafegabilidade geral e redução de acidentes de trânsito, articulação do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Salvador com o Sistema de Transporte Público Coletivo Metropolitano, inclusão da mobilidade como fator para o desenvolvimento sustentável do Município e integração dos diversos espaços do Município, proporcionando acessibilidade universal às diversas regiões, mediante a definição de uma rede multimodal hierarquizada, com prioridade de circulação para o transporte coletivo de passageiros, que possibilite fluidez, conforto e segurança no trânsito de pedestres e de veículos em suas diferentes necessidades de deslocamento.

Nesse sentido, com a criação do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana pretende-se promover o suporte técnico e financeiro necessários às políticas de melhoria da mobilidade urbana focadas nos aspectos de segurança, acessibilidade universal, democrática, inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de ações e medidas para garantir a qualidade e eficiência do transporte coletivo, dos meios não motorizados e da integração entre as diversas modalidades de transportes, no âmbito do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.587/2012, bem como na Lei Municipal nº 9.374/2018.

Os recursos arrecadados serão aplicados dentre outros para a melhoria da qualidade e expansão dos serviços municipais de transporte coletivo de passageiros a fim de proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de sistemas de transportes coletivos, da integração entre diversas modalidades de

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 16 /2018

transportes, bem como implementação do conceito de acessibilidade universal para garantir a mobilidade de idosos, pessoas com deficiências ou restrição de mobilidade.

São receitas do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, na forma do art. 3º do presente projeto, entre outras, dotações orçamentárias e créditos adicionais a ele destinados, valores arrecadados com a outorga onerosa, prevista nos contratos de concessão de serviço público de transporte de passageiros, multas contratuais, doações, subvenções e legados.

O Fundo será composto por um Conselho Gestor que tem como membros o Secretário Municipal de Mobilidade, o Secretário Municipal da Fazenda e o Chefe da Casa Civil, cabendo ao gestor do fundo que será responsável pelo ato de gestão.

Ressalte-se, assim, a importância do presente Projeto de Lei que, ao instituir o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana tem como meta efetivar as Políticas Públicas do Plano Municipal de Mobilidade Urbana com a finalidade de buscar melhoria na qualidade de vida e nas condições de desenvolvimento da Cidade de Salvador.

Assim, considerando a relevância de que se reveste o objeto em pauta, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 309/2018

Cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMMU), vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade regido nos termos da legislação específica, com a finalidade de promover o suporte técnico e financeiro necessários às políticas de melhoria da mobilidade urbana focadas nos aspectos de segurança, acessibilidade universal, democrática, inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de ações e medidas para garantir a qualidade e eficiência do transporte coletivo, dos meios não motorizados e da integração entre as diversas modalidades de transportes, no âmbito do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.587/2012, bem como na Lei Municipal nº 9.374/2018.

Art. 2º Os recursos financeiros do FMMU deverão ser aplicados exclusivamente em:

I - financiamento e investimento em planos, programas, projetos, ações e serviços relacionados à mobilidade urbana no Município;
II - criação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas, soluções e mecanismos de gerenciamento, planejamento, tecnologia, inovação, preservação e sustentabilidade ambiental e sistemas inteligentes relacionados à gestão do transporte público;
III - realização de estudos e pesquisas relacionados ao transporte público e afins;
IV - manutenção, modernização, melhoria da qualidade e expansão dos serviços públicos municipais de transporte coletivo de passageiros;
V - execução de medidas e ações destinadas a garantir maior eficiência ao transporte coletivo de passageiros;
VI - Fomentar e investir na estrutura e infraestrutura de mobilidade urbana, notadamente em relação ao transporte coletivo de passageiros, podendo, inclusive, se for o caso, dar os recursos do FMMU em garantia do sistema;
VII - outras ações relacionadas às diretrizes instituídas para a política nacional de mobilidade urbana.

Art. 3º Constituem receitas possíveis do FMMU:

I - arrecadação da outorga onerosa estabelecida nos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município;
II - arrecadação das multas contratuais aplicadas às concessionárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;
III - doações, subvenções, legados, contribuições ou repasse, inclusive oriundos de contratos e/ou convênios, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
IV - rendimentos integrais resultantes de aplicações financeiras realizadas pelo FMMU;
V - recursos provenientes de operações de crédito internos ou externos, ajuda ou cooperação nacionais ou internacionais destinados aos objetivos e diretrizes para os fins a que se propõe este Fundo;

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 309/2018

VI - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
VII - recursos provenientes de outras fontes.

Parágrafo único. Os recursos do FMMU serão depositados em conta bancária específica do Fundo, sob a denominação de Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU.

Art. 4º O Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU será composto por um Conselho Gestor do FMMU formado pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Mobilidade, que o presidirá;
II - Secretário Municipal da Fazenda;
III - Secretário Municipal da Casa Civil.

§ 1º Para o caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões do Conselho Gestor do FMMU, os Secretários Municipais mencionados nos incisos do caput deste artigo poderão designar o respectivo suplente, cuja indicação deverá recair sobre o Subsecretário ou o Chefe de Gabinete da Pasta.

§ 2º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 3º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 4º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 5º O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno a ser aprovado por seus membros.

§ 6º. O Conselho elaborará, anualmente, o Orçamento e Plano de Aplicação de Recursos do Fundo.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do FMMU:

I - aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo, com observância das diretrizes estabelecidas nesta lei;
II - aprovar as contas anuais do Fundo antes de sua remessa aos órgãos de controle interno da Municipalidade;
III - definir a aplicação de recursos do FMMU, submetendo-a à apreciação do Chefe do Executivo Municipal;
IV - aprovar seu regimento interno;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo e matérias de sua competência.
VI - promover todas as medidas necessárias para a realização dos objetivos e diretrizes previstos nesta Lei;

Parágrafo único. As manifestações e deliberações do Conselho Gestor do FMMU serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 309/2018

Art. 6º Fica criado um cargo em comissão de Gestor de Fundo, Grau 55 na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a ser nomeado pelo Chefe do Executivo, o qual será responsável pelos atos de gestão do FMMU.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Mobilidade fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para:

I - executar as funções de apoio técnico e administrativo ao Conselho Gestor;
II - elaborar a proposta do plano de aplicação dos recursos financeiros, consideradas as demandas do transporte público municipal a ser apreciada anualmente pelo Conselho Gestor;
III - publicar no Diário Oficial do Município as decisões referentes aos programas e projetos apoiados pelo Fundo.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementações, se necessárias.

Art. 9º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária do exercício 2019, incluindo, caso necessário, a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferência, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei no prazo de 90 dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90/2018

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a **Sandro de Oliveira**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a **Sandro de Oliveira**.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da Honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, de novembro de 2018

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Nascido em Sao Paulo, **Sandro de Oliveira** iniciou sua vida laboral muito cedo, exercendo as funções de office boy, repositor e empacotador em supermercados.
Logo começou a sobressair-se nas funções desempenhadas, tornando-se responsável pela operação das lojas onde atuou, focando na formação das pessoas e reduzindo as quebras, mantendo o padrão operacional das lojas.
Foi responsável por unidades de negócio, passando por diversas lojas, implantando unidades, fazendo com que os resultados fossem alcançados com equilíbrio e solidez.
Sandro foi responsável pela operação do Atacadão, bandeira de atacado do Grupo Carrefour, na Região do Ceará, Piauí e Maranhão, durante 20 anos, de 1993 a 2013.
Em 2013, surge um novo desafio, a implantação da Rede Açaí Atacadista na Região da Bahia e Sergipe, implantando as 10 lojas da Região, obtendo o reconhecimento e o fortalecimento da marca perante aos clientes comerciantes e consumidores, alcançando importante repressividade na companhia.
Por tudo o que já fez, e, por muito que ainda fará em prol de nossa terra e de nossa gente, é que bem merece os lauréis dos nossos agradecimento e admiração.
Por tais fundamentos é que propomos o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Salvador, de novembro de 2018.

LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº348/18

Considerando que a Constituição Federal de 1988 proporcionou aos brasileiros direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana. Entre eles, a proteção à saúde do cidadão. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), "saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças."[1];

Considerando que o art. 196 da Carta Magna consagrou que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.";

Considerando que o estado permitiu às instituições privadas promover a proteção a saúde por meio dos planos de saúde, consoante dispõe o art. 197 da CF/88, que estabelece que " São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.";

Considerando que os planos de saúde são regidos pela Lei nº 9.656/98 e por ser uma relação de consumo, aplica-se aos contratos de plano de saúde, o Código de Defesa do Consumidor - CDC, e no bojo do art. 6º, inciso III, do CDC preceitua que são direitos básicos "a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem";

Considerando que os aumentos realizados pelos planos de saúde coletivo por adesão não são regulados pela ANS, sendo os parâmetros de majoração decorrente da livre negociação entre a operadora e a pessoa jurídica estipulante, e são reajustados de acordo a sinistralidade apresentada em determinado período do grupo assistido.

Considerando que é imprescindível para justificar o aumento do reajuste acima do patamar estipulado pela ANS aos planos individuais a prova da sinistralidade e da variação dos custos médicos hospitalares, e estas informação não são prestadas aos consumidores de forma completa e satisfatória.

Considerando que as operadoras de planos de saúde podem expor a sinistralidade e a variação dos custos médicos hospitalares nos sítios eletrônicos.

[1] Disponível em: http://www.alternativamedicina.com/medicina-tropical/conceito-saude

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Presidente da República, que através da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que realize estudo de viabilidade para emitir recomendação às operadoras de plano de saúde disponibilizem em seus sítios eletrônicos a sinistralidade e a variação dos custos médicos hospitalares que justifiquem os reajustes aplicados nos planos de saúde coletivo por adesão.

Salvador, 02 de agosto de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 349/2018

Considerando que a cobrança de bagagem foi permitida após a ANAC alterar a resolução nº 400/2016 que trata dos direitos e deveres dos passageiros de avião. Até então, as companhias aéreas eram obrigadas a transportar uma mala de até 23 kg sem cobranças adicionais. A medida foi contestada judicialmente e a cobrança chegou a ser proibida por uma liminar. A ANAC recorreu e a cobrança foi liberada. Na mesma resolução que permitiu a cobrança pelo despacho de bagagem, a ANAC aumentou o limite de peso para bagagem de mão de 5 kg para 10 kg;

Considerando que, depois de um ano do início da cobrança de despacho de bagagens em voos, em vez de as passagens caírem como prometido, elas tiveram um aumento real médio de 6% (já descontada a inflação). Além disso, a taxa para o transporte de uma mala de até 23 kg já subiu 67%. A data de um ano conta a partir da cobrança feita pela Azul, a primeira empresa aérea a adotar o procedimento em 1º de junho de 2017.

Considerando que, dentro desse contexto, quando começaram a cobrar pelo transporte de bagagem em voos, todas as companhias aéreas cobravam R$ 30 para o despacho de uma mala de até 23 kg caso o pagamento pelo serviço fosse feito com antecedência. Depois de um ano, o valor da taxa já chega a R$ 50 na Azul, um aumento de 67%. No caso da Latam e da Avianca, a taxa subiu para R$ 40, um aumento de 33%. A Gol é a única que ainda continua cobrando o valor original de R$ 30;[1]

Considerando que, a inflação no mesmo período (de junho a abril, último dado disponível) foi de 2,45%. Se fosse reajustado pelo IPCA, o valor atual para o despacho de bagagem deveria ser de R$ 30,73.

Considerando que, dados da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) apontam que, em junho do ano passado, o preço médio das tarifas aéreas em voos domésticos no Brasil equivalia a R$ 333,35 (o valor já está reajustado com a inflação do período). Em fevereiro deste ano (último dado disponível), o preço médio das passagens subiu para R$ 354,02, um aumento real de 6%.

Considerando o fato de ser notório que com a taxa que foi colocada em prática muitos consumidores tem sido lesados. Assim, para evitar um prejuízo ainda maior ao consumidor e também para evitar o incentivo da prática generalizada desse ato lesivo faz-se necessária a realização de ações de fiscalizações nas companhias aéreas no que tange ao aumento de tarifas de passagens aéreas e franquia de bagagem, bem como que sejam aplicadas as sanções e/ou emita

1 https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2018/06/22/internas_economia,968746/oab-recorre-a-justica-contra-aumento-em-taxa-de-bagagens-da-azul-e-gol.shtml

pareceres/recomendações ou ainda recomendações para os casos de descumprimento do quanto acordado pela Resolução nº 400/2016, e com respeito as regras e princípios do código de defesa do consumidor.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que, por meio do CODECON realize ações de fiscalizações nas companhias aéreas em relação ao aumento de tarifas de passagens aéreas e de franquia de bagagem, bem como aplique as sanções e/ou emita pareceres/recomendações e ou resoluções para os casos de descumprimento do quanto acordado pela Resolução nº 400/2016, e com respeito às regras e princípios do Código de Defesa do Consumidor.

Salvador, 24 de novembro de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº350/18

Considerando que a Constituição Federal de 1988 proporcionou aos brasileiros direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana. Entre eles, a proteção à saúde do cidadão. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), "saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças."[1];

Considerando que o art. 196 da Carta Magna consagrou que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.";

Considerando que o estado permitiu às instituições privadas promover a proteção a saúde por meio dos planos de saúde, consoante dispõe o art. 197 da CF/88, que estabelece que " São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.";

Considerando que os planos de saúde são regidos pela Lei nº 9.656/98 e por ser uma relação de consumo, aplica-se aos contratos de plano de saúde, o Código de Defesa do Consumidor - CDC, e no bojo do art. 6º, inciso III, do CDC preceitua que são direitos básicos "a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem";

Considerando que os aumentos realizados pelos planos de saúde coletivo por adesão não são regulados pela ANS, sendo os parâmetros de majoração decorrente da livre negociação entre a operadora e a pessoa jurídica estipulante, e são reajustados de acordo a sinistralidade apresentada em determinado período do grupo assistido.

Considerando que é imprescindível para justificar o aumento do reajuste acima do patamar estipulado pela ANS aos planos individuais a prova da sinistralidade e da variação dos custos médicos hospitalares, e estas informação não são prestadas aos consumidores de forma completa e satisfatória.

Considerando que as operadoras de planos de saúde podem expor a sinistralidade e a variação dos custos médicos hospitalares nos sítios eletrônicos.

[1] Disponível em: http://www.alternativamedicina.com/medicina-tropical/conceito-saude

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, por meio do PROCON, que realize ações de fiscalizações quanto aos aumentos perpetrados anualmente aos contratos de plano de saúde coletivo, sem o fornecimento de informações que possibilitem o consumidor de constatar a sinistralidade e variação dos custos médicos hospitalares que justifiquem os reajustes destes.

Salvador, 02 de agosto de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 556/2018 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parecer Nº 311/2018, da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Designar a Sra. **BARBARA BARBOSA DE SOUZA**, cad. 17.612, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 18**, Classe **CC 10**, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 30,** Classe **CC 10**, em substituição à Sra. **CAROLINE CONCEIÇÃO SANTOS**, cad. 16.549, afastada por motivo de licença médica, de 01/09/2018 até quando durar o impedimento da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de novembro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
FELIPE LUCAS	28 e 29/11/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
TIAGO CORREIA	13/11/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

	PROGRAMA	SINOPSE
12h00	OCUPADOS - DRAQ QUEEN	A repórter Mia Lopes vai até a comunidade Fazenda Grande 2 falar com Adailton Galiza , Drag Queen, para entender sobre essa profissão.
12h23	PLUGADO-ANDRÉ LELLIS	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Amor de Fé", cantada pelo artista André Lellis. Com composição de André Lellis e Durval Lellis.
12h30	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	Os repórteres Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro apresentam o política na mesa, programa exibido pela TV e Rádio Câmara, onde discutem sobre a situação política do país.
13h30	PLUGADO - BETHO WILSON	No Plugado de hoje, será apresentado a música "A Prece", cantada pelo artista Betho Wilson. Com composição de Betho Wilson.
13h33	ADIVINHA ONDE É?- FUNDAÇÃO CASA JORGE AMADO	A repórter Mia Lopes procura conhecer a Fundação casa de Jorge Amado. Local dedicado ao famoso escritor e que fornece exposições e livraria.
13h56	PÍLULA DA HISTÓRIA - PLENÁRIO COSME DE FARIAS	A repórter Isabela Garrido foi até o plenário Cosme de Farias para contar e explicar o que acontece no local.
14h00	ENTRE ELAS - CÂNCER E AUTO-ESTIMA	No programas Entre Elas as repórteres Liana Cardoso e Mia Lopes recebem as convidadas Alice Karoline, Marie Pedra, Dejanira da S. Souza para debater sobre câncer e auto-estima.
15h00	PÍLULA DA HISTÓRIA - ESCADARIA DO PASSO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história e algumas curiosidades sobre a escadaria do passo.
15h03	# PARTIU SALVADOR - FORTE SANTA MARIA	O #PARTIUSALVADOR vai até o Forte Santa Maria para contar a história e mostrar a exposição que acontece dentro do local.
15h26	PLUGADO - MEIO DO CÉU	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Às Vezes", cantada pela banda Meio do Céu. Com composição de Miro Cavalcante.
15h30	PANORAMA SALVADOR - ADELSON CARVALHO	Adelson Carvalho, apresentador de TV, participa do Panorama Salvador e fala sobre os programas que falam mais para a massa e conseguem se aproximar mais do público.
16h10	PÍLULA DA HISTÓRIA - FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	A repórter Isabela Garrido vai até a Fundação Pierre Verger para contar a história do lugar.
16h13	# PARTIU SALVADOR - MUSEU GEOLOGICO DA BAHIA	O programa #partiusalvador foi até o Museu Geológico da Bahia para conversar com Heli Sampaio, geólogo e coordenador do museu.
16h40	PLUGADO - MARCELA BELLAS	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Por Outro Lado", cantada pela artista Marcela Bellas. Com composição de Marcela Bellas e Helson Hart.
16h43	ADIVINAHA ONDE É?- CASA DE JORGE AMADO	Os repórteres André Luis e Zélia Gatai visitam a casa de Jorge Amado, procurando contar a história e algumas curiosidades do local.
17h00	ROLEZINHO - CURUZU "VOVO DO ILÊ"	O programa Rolezinho vai até o bairro do Curuzu e quem conta melhor sobre a história desse local é o Vovô do Ilê.
17h07	QUEM FAZ O QUÊ? HOSPITAL DE BONECA	A repórter Mia Lopes, vai até o Médico de bonecas, e mostra todo o trabalho desse profissional que trabalha nessa área.
17h23	PÍLULA DA HISTÓRIA - IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	O Programa Pílulas da História conta como nasceu a basílica santuário da Igreja da Conceição da Praia.
17h26	OCUPADOS - ALPINISTA INDUSTRIAL	A repórter Ticiane Bicelli conversa com Fred Borges, alpinista industrial, para contar mais sobre essa profissão.
18h00	PLUGADO: ALINE LOBO	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Amuleto", cantada pela artista Aline Lobo. Com composição de Aline Lobo e Kamile Levek.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**